

Diário Oficial

4



Teresina - Terça-feira, 14 de julho de 2009 • Nº 129

Nº DE ORDEM	GRE	CARGO ATUAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
60	11ª GRE	PROFESSOR "SL"	FELIX GUEDES DE ALENCAR	078501-6	SEDE DA GRE	URUÇUI
61	11ª GRE	PROFESSOR "SL"	FLORISMAR FERREIRA DE SOUSA	073189-7	U. E. IRAPUA	SEBASTIAO LEAL
62	11ª GRE	PROFESSOR "SL"	MARIA LUCIA MESSIAS PEREIRA	055195-3	U. E. BERTOLINO ROCHA	BERTOLINA
63	12ª GRE	PROFESSOR "B"	ARLENE ALVES DA SILVA	075038-7	U. E. FLORISA SILVA	CANTO DO BURITI
64	12ª GRE	PROFESSOR "A"	MARIA DO SOCORRO ROCHA	073544-2	U. E. JOSE CIPRIANO LIRA	PAES LANDIM
65	13ª GRE	PROFESSOR "SL"	JOSE HELTON DE OLIVEIRA	074306-2	U. E. MODERNA	SÃO RDO NONATO
66	14ª GRE	PROFESSOR "B"	MARIA DE JESUS LIMA DE ARAUJO	075499-4	U. E. ARSENIO SANTOS	CRISTINO CASTRO
67	15ª GRE	PROFESSOR "A"	ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA	074633-9	U. E. CEL JOSE NOGUEIRA	CRISTALANDIA
68	16ª GRE	PROFESSOR "SL"	HUGA LEAL GOMES DE FREITAS	057320-5	U. E. FRANCISCA P S MORAIS	FRONTEIRAS
69	16ª GRE	PROFESSOR "SL"	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	077304-2	U. E. LUIS LOPES DOS REIS	SIMÕES
70	16ª GRE	PROFESSOR "SE"	MARIA INES MACEDO DANTAS	050673-7	U. E. FCO LUIS DE MACEDO	PADRE MARCOS
71	17ª GRE	PROFESSOR "SE"	DARCY TEIXEIRA DA SILVA	075792-6	U. E. FREI H. CAVALCANTE	PAULISTANA
72	17ª GRE	PROFESSOR "SE"	MARIA HELENA PINHEIRO	078619-5	SEDE DA GRE	PAULISTANA
73	18ª GRE	PROFESSOR "B"	DEUSIMAR MENDES PEREIRA	075984-8	U. E. NOEMIA C SANTANA	BARRO DURO
74	18ª GRE	PROFESSOR "SL"	ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO	055167-8	U. E. BENEDITO M. NAPOLEAO	BARRO DURO
75	18ª GRE	PROFESSOR "B"	MARIA DE JESUS MIRANDA	075993-7	SUPERVISAO MUNICIPAL	UNIAO
76	18ª GRE	PROFESSOR "SL"	NORMA LUCIA SANTIAGO DE ARAUJO	059284-6	U. E. SENHOR CARVALHO	JOSE DE FREITAS

OF. 984



DECRETO Nº 13.754 DE 13 DE Julho DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.463.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice - Governador, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 2.463.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de julho de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.754 de 13 de Julho de 2009, publicado no D.O.E. nº

, de / / 2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15202.20808482.297	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.20.93	00	3.000,00
15202.20808482.297	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15202.20808482.297	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
15202.20808482.297	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
15202.20808482.297	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
17116.10302232.105	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.47	13	10.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.33	10	20.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	10	100.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.47	10	5.000,00
26101.06122041.222	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
26101.06122042.167	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
26101.08181322.165	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	120.000,00
26101.08181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.46	10	260.000,00
26102.10122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.92	00	85.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.37	00	300.000,00
46101.26781381.288	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
47201.23695401.443	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.93	00	10.000,00
47201.23695401.443	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.93	10	10.000,00
TOTAL					2.463.000,00